

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 060/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO SOARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-134/98, em que é requerente a Secretaria de Pessoal, RESOLVEU, por unanimidade de votos, anular a Resolução Administrativa nº 161/98 deste E. Regional que concedeu ao servidor Victor Vaz da Costa a aposentadoria compulsória, invalidando-se o Ato GPRES nº 320/98, em cumprimento à decisão unânime do C. Tribunal Superior do Trabalho no Processo nº TST-RMA- 341399/97.4.***

Obs.: Os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Francisco de Assis Carvalho e Silva averbaram-se suspeitos por motivo de foro íntimo.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO